Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Pinheiral
construindopazecidadania

DECRETO Nº 2.233, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo da alínea "c", inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 886, de 30/12/2015;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 302.000,00 (Trezentos e dois mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

UO	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
01.06	04.122.0021.1.098	Divulgação Institucional	3.3.90.39.99	09	200.000,00
01.08	04.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	00	72.000,00
01.13	12.365.0011.2.303	Salário-Educação – Obra, Aquisição e Manutenção	4.4.90.51.00	05	30.000,00
			TOTAL		**302.000,00**

Art.2º - Para permitir a abertura do Crédito aludido no artigo anterior, será utilizada, como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

UO	Função-Programa	Objetos do programa	Elemento	Fonte	Valor
01.13	12.365.0011.2.303	Salário-Educação – Obra, Aquisição e Manutenção	4.4.90.52.99	05	30.000,00
01.08	04.128.0033.1.224	Implantação Programa de Estágio para Estudantes de Nível Médio e/ ou Técnico e Superior	3.3.90.36.99	00	22.000,00
01.08	26.782.0032.1.158	Aquisição de Veículo	4.4.9052.99	00	50.000,00
01.16	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas	3.3.90.39.99	09	150.000,00
01.16	15.451.0024.1.204	Pavimentação de Ruas e Avenidas	4.4.90.51.00	09	50.000,00
			TOTAL		**302.000,00**

Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de fevereiro de 2016; 21º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO